



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43/2020

Alterar o anexo III que estabelece a descrição das atribuições das especialidades do nível de classificação: P1/Item P1.1, da Lei 776, de 19 de março de 2012.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária virtual do dia 01/12/2020, o Projeto de Lei nº 12/2020, de autoria do Poder Legislativo (vereador Geovane Meneguette e coautor vereador Professor Robinho), que Altera o anexo III que estabelece a descrição das atribuições das especialidades do nível de classificação: P1/Item P1.1, da Lei 776, de 19 de março de 2012.

PROJETO DE LEI N. 12/2020.

Alterar o anexo III que estabelece a descrição das atribuições das especialidades do nível de classificação: P1/Item P1.1, da Lei 776, de 19 de março de 2012.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo III, que situa a descrição e atribuições das especialidades do nível de classificação: P1/Item P1.1, da Lei 776, de 19 de março de 2012, passa a vigorar conforme anexo apresentado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 02 de dezembro de 2020

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br

